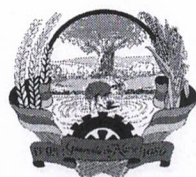


17 / 02 / 2023  
Rogério R. dos Santos

Responsável  
Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 23 / 02 / 23

Rogério R. dos Santos

Visto  
Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

Matéria Aprovada por  
Unanidade dos Presentes

Data 23 / 02 / 23

Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2023**  
**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, A INCLUIR A EMPRESA SIDNEY ALVES LIMA - ME, COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa SIDNEY ALVES DE LIMA - ME, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único e Artigo 3º, inciso I da referida Lei Municipal.

**ARTIGO 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à SIDNEY ALVES DE LIMA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 23.854.2q06/0001-84 o LOTE Nº 06 da QUADRA 07, com área total de 3.224,47 m² (três mil, duzentos e vinte e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme memorial constante no Processo Administrativo nº 1433/2022.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 25.666,78 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) conforme Decreto nº 006/2023 de 16/01/2023;

§ 2º - Para recebimento do valor do imóvel será observado o disposto no Artigo 14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os seguintes limites e confrontações:

**LOTE 06 – QUADRA 07**

**Imóvel:** IMÓVEL URBANO. Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao LOTE 06, da QUADRA 07, com área de 3.224,47 m² (três mil, duzentos e vinte e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) compreendido na Rua 02, esquina com Avenida das Candeias, “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e